

DECRETO Nº 077/2022
De 20 de setembro de 2022.

DIVULGA AS ENTIDADES HABILITADAS E OS RESPECTIVOS MONTANTES A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DO PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2019, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal às Entidades habilitadas por emendas impositivas municipais,

RESOLVE,

Art. 1º Divulgar as emendas impositivas municipais, as respectivas Entidades habilitadas, valores e calendário de repasse, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, cujos repasses serão realizados sem a necessidade de chamamento público às entidades nominadas nas emendas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, através de aprovação em chamamento público às entidades não individualizadas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados diretamente à Entidade beneficiada, mediante Termo de Colaboração, e serão aplicadas em programações, conforme emenda constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Palmitos – SC, relativo ao exercício de 2022, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 2º Os repasses às Entidades relacionadas no Anexo I deste Decreto ocorrerão em parcela única, até 30 de setembro de 2022, na conta bancária informada.

Art. 3º Fica a cargo da Entidade beneficiada a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, nos moldes do Capítulo IV da Lei Federal nº 13019/2014, estando sujeitos a atuação do Controle Interno.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, 20 de setembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
CNPJ: 07.123.456/0001-00


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume
RODRIGO HENRIQUE TIMM
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0627/2022
Atc. Disciplina nº 07/2022
Período de Publicação: 30.09.2022
a 07.09.2022
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC, 30.09.2022
Sociedade Brasileira de Publicação
Responsável
VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

ANEXO I – Decreto nº 077/2022
Emendas Impositivas Municipais – LOA 2022
Entidades HABILITADAS

Processos	Entidade	Valor	Autor da Emenda
034/2022	Rotary Club de Palmitos	5.000,00	Roselene Ebertz
021/2022	Esporte Clube Ipiranga	5.000,00	Claudiomar da Silva
003/2022	Cooperativa de fornecimento de água potável da Região Leste (COOPERLESTE)	5.000,00	Adriane Augustin
040/2022	Cooperativa de fornecimento de água potável da Região Leste (COOPERLESTE)	5.000,00	Vanessa Sgarbi
029/2022	Associação Voleibol de Palmitos	3.772,81	Rafael Dacroce
Total	5	23.772,81	

Dair Jansen
Prefeito Municipal

Protocolo de Publicação N° 0737/2022
Atc Decreto nº 077/2022
Período de Publicação 30 09 2022
a 27 09 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 30 09 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos